



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência Geral de Logística de Insumos
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	MV 2576	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G SOL INJ FRASCO/AMPOLA 100ML	665 UN
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV - 2576 - 133			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que esse medicamento não possui saldo em Ata de Registro de Preço regular e encontra-se com estoque crítico/zerado no IGESDF (85570950).

Considerando as inúmeras tentativas de compra sem sucesso (04016-00042175/2020-28), (04016-00103469/2020-33) e (04016-00081323/2021-19)

Considerando que foi feito um processo imediato (04016-00121674/2021-61) com saldo total recebido e utilizado em nossas unidades.

Essa compra está baseada no CMM gerado pelo MV (85571139) para o período de 5 (cinco) meses.

A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo da ANVISA (www.anvisa.gov.br). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial (questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acordado referentes ao produto ou em caso excepcional segundo a RDC Nº 563, de setembro de 2021, prorrogada até a data de 30/06/2022 (85784299), onde autoriza a inscrição no registro no Brasil, desde que seja atendidos os requisitos estabelecidos por esta resolução.

O prazo de entrega é considerado a partir da aprovação da Licença de Importação - LI pela Anvisa, para as empresas que cotarem o produto com validade com vigência até 30 de junho de 2022. Porém, a partir da emissão da ordem de fornecimento a empresa deverá adotar todas as medidas para regularização eventual custos da importação/liberação do medicamento perante a Anvisa ficam a cargo das empresas.

Portanto, para evitar maiores prejuízos solicitamos a compra imediata do medicamento: Imunoglobulina Humana.

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	30 (trinta) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

DEMANDANTE

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 150 dias, ou seja, quantidade de 5 (cinco) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Processo de compra regular (04016-00029618/2022-57).

Processo de compra emergencial (04016-00106996/2021-81).

3.1 As providências adotadas para regularizar o abastecimento dos insumos em questão foi por meio de empréstimos e redistribuição entre as unidades.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para a aprovação.

**Eliane Sabina Borges**

Farmacêutica Hospitalar

Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME
(+55) 61 3550-9128

De acordo:

**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Gerência Geral de Logística de Insumos
(+55) 61 3550-9250**RENATO RODRIGUES**

Gerente Geral

Gerência Geral de Logística de Insumos

Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos.

**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**

Superintendente

Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SABINA BORGES - Matr.0001021-5, Farmacêutica**, em 17/05/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 17/05/2022, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 17/05/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 17/05/2022, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **86641935** código CRC= **FBEA5A5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00044288/2022-20

Doc. SEI/GDF 86641935